



LEI N.º 3.813/2013

EMENTA: Dispõe sobre Doação de Área de Terreno para instalação da Empresa **PIERVISA ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico CNPJ n.º. 18.367.055/0001-08 a efetuar a doação a Empresa **PIERVISA ARMAZÉNS GERIAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 18.623.252/0001-32, da área de terreno de propriedade dessa Autarquia, situado em Área denominada Engenho Bento Velho, com os seguintes **limites e confrontações**:

Norte: do ponto 02 ao 03. Limitando – se com a gleba 42

Sul: do ponto 01 ao 06. Limitando – se com a estrada projetada 01.

Leste: do ponto 03 ao 06. Limitando – se com estrada projetada 01

Oeste: do ponto 01 ao 02. Limitando-se com a Sr. Elias lira.

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 249.823,4136 e Norte (Y) 9.100.997,0099 Datum Sad - 69: do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute 85°09'58", em uma distância de 186,87 m, confrontando com Sr. Elias lira, por divisa, do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3 no azimute 143°51'53", em uma distância de 15,11 m, confrontando com Gleba 42, por divisa, do vértice 3 defletindo à esquerda segue até o vértice 4 no azimute 124°59'08", em uma distância de 31,13 m, confrontando com Gleba 42, por divisa, do vértice 4 defletindo à direita segue até o vértice 5 no azimute 190°10'04", em uma distância de 82,51 m, confrontando com Estrada projetada 01, por divisa, do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6 no azimute 238°53'55", em uma distância de 251,80 m, confrontando com Estrada projetada 01, por divisa, finalmente do vértice 6, defletindo à direita segue até o vértice 1, (início



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



da descrição), no azimute de 2°25'30", na extensão de 225,79 m, confrontando com **Estrada projetada 01**, fechando assim uma área de 36.700,20 m².

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, para construção e instalação da Empresa **PIERVISA ARMAZÉNS GERIAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 18.623.252/0001-32**, que tem como atividade econômica principal Guarda-móveis.

Art. 3º - A donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar início às obras e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, a contar da data da assinatura da Escritura Pública de Doação, a ser lavrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste Artigo poderão ser alterados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 20 de agosto de 2013

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito